



DECRETO Nº. 621/2020

Altera dispositivo do Decreto que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 7523/2020;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 556, de 06/11/2020, que instituiu Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 7523/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 2º.** O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Hilário Witchemichen Filho, João Ediuva Ignácio e Efraim Kos, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior”.*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 15 de dezembro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração